



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL N° 002/2024

PROJETO DE LEI N° 071/2024

Altera dispositivo da Lei nº 2.274, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº 2.274, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Em qualquer caso, o imóvel deverá ser destinado, exclusivamente para a instalação de empreendimento hoteleiro, cuja construção deverá iniciar-se em até 5 (cinco) anos e ser concluída em até 7 (sete) anos, contados da conclusão do certame.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 09 de dezembro de 2024.

Presidente: José Roberto de Andrade

Relatora: Marly Luzia Held Pavão

Membro: Silas Fernandes Pinto

